



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.198, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE  
DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.774, de 5 de setembro de 2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 63.850,70 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio

PROJETO: 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio

ELEMENTO: 3.3.50.41.00.00.02.0500 R\$ 63.850,70

**Total da Suplementação R\$ 63.850,70**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

PROJETO: 2.009 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração

ELEMENTO: (760) 3.3.90.40.00.00.02.0500 R\$ 63.850,70

**Total da Anulação R\$ 63.850,70**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

598 23.695.0002.2092.0000 Gestão Administrativa -4.770,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

01614516/0001-99 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 168 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1590**

02 09 03 Departamento de Turismo

599 23.695.0002.2092.0000 Gestão Administrativa -6.480,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

600 23.695.0010.2095.0000 Desenvolvimento Estrategico da Cadeia Produtiva do Turismo -1.990,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 10 01 Departamento de Comunicação

602 04.122.0002.1020.0000 Gestão Administrativa -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

603 04.122.0002.2107.0000 Gestão Administrativa -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 90 99 Reserva de Contingência

672 99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência -488.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

**Anulação ( - ) -722.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de AGOSTO de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº.199, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.775, de 5 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 694.615,24 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00.2.022.02.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.2.022.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

**UNIDADE:** 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00.2.028.02.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.2.028.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 44.615,24

**UNIDADE:** 03 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.2.031.02.0500 Material de Consumo R\$ 230.000,00

3.3.90.39.00.00.2.031.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 70.000,00

**Total suplementação R\$ 694.615,24**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(777) 4.4.90.51.00.00.1.079.02.0500 Obras e Instalações R\$ 394.615,24

**UNIDADE:** 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(756) 4.4.90.51.00.00.1.101.02.0500 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

**Total anulação R\$ 694.615,24**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.198, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.774, de 5 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 63.850,70 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Indústria e Comércio

**PROJETO:** 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio

**ELEMENTO:** 3.3.50.41.00.00.02.0500 R\$ 63.850,70

**Total da Suplementação R\$ 63.850,70**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Administração

**PROJETO:** 2.009 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração

**ELEMENTO:** (760) 3.3.90.40.00.00.02.0500 R\$ 63.850,70

**Total da Anulação R\$ 63.850,70**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.776, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DENOMINA DE PROFESSORA NEUZA GOUVÊA MOLEIRO O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAMPOS DE JÚLIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Professora Neuza Gouvêa Moleiro o Centro Municipal de Educação Infantil, situado na Av. Governador Júlio Campos, quadra 1, lote 2, no Bairro Vila Nova.

**Art. 2º** A denominação proposta visa prestar justa homenagem póstuma a Professora Neuza Gouvêa Moleira, pela valorosa dedicação e serviços prestados à educação do município, cujo currículo faz parte integrante dessa lei.

**Art. 3º** No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, constando o nome atribuído no artigo primeiro dessa lei.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2023**

Processo: 000005687/2023

Ata de Registro de Preços n.º 086/2023

Assinada em 01/09/2023

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO

CNPJ: 03.716.848/0001-00

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para possível e eventual aquisição de brindes personalizados, como canecas, copos, chaveiros, squeeze e canetas para serem utilizados em datas comemorativas para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte- MT

Valor total estimado: R\$ 22.344,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Setembro de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 054/2023

Data da Publicação no DOC 06/09/2023

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 016/2023 - CMDCA- CANABRAVA DO NORTE – MT,  
23 DE AGOSTO DE 2023**

**Resolução Nº 016/2023 - CMDCA- Canabrava do Norte – MT, 23 de agosto de 2023**

**Resolução n.016/2023**

A Comissão especial de acompanhamento do processo de escolha unificado para conselheiro/a tutelar de Canabrava do Norte/MT representada por seu presidente Evandro Vieira Souza, em conformidade com as diretrizes elencadas no bojo do edital nº 001/2023 e da Lei Municipal Nº 1.361, /2023, de 06 de março de 2023, torna público a divulgação dos números para votação dos candidatos aprovados para realização da campanha eleitoral do processo de escolha unificado para conselheiro/a tutelar:

Candidato/a	Posição	Número
1. Anny Karollyny Birino Cesar	Apta	10
2. Fernanda Martins Sousa	Apta	22
3. Hayla Ludmila Bonatto Ramos	Apta	19
4. Lueide Rodrigues da Silva	Apta	25
5. Maria Bernadete Viana Nunes	Apta	23
6. Rael Coelho Gomes	Apta	11
7. Silvania Costa Porto	Apta	12
8. Sulani Rodrigues Correa dos Santos	Apta	34

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte – MT, 23 de agosto de 2023.

Comissão Especial do Processo Unificado para Conselheiro Tutelar

Canabrava do Norte/MT – 2023

**Evandro Vieira Souza**

Presidente da Comissão

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL N. 018, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**EDITAL N. 018, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT.”

**T O R N A - S E P Ú B L I C O**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, tor-